

Vereador Fernando Henrique

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2026

Institui o “**Dia Municipal dos Movimentos Sociais Católicos**” no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia dos Movimentos Sociais Católicos, a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º. O Dia dos Movimentos Sociais Católicos tem por finalidade:

I – Tornar mais conhecidos os diversos e fecundos projetos sociais promovidos por movimentos, pastorais, novas comunidades e associações católicas atuantes no Município;

II – Valorizar iniciativas que promovam a dignidade da pessoa humana desde a concepção até o seu fim natural;

III – Incentivar ações de solidariedade, promoção humana e cultura da paz;

IV – Reconhecer o relevante serviço prestado à sociedade nas áreas da educação, saúde, assistência social, recuperação de dependentes químicos, apoio às gestantes, acolhimento de idosos, pessoas em situação de rua, população carcerária, entre outros;

V – Estimular parcerias entre o Poder Público e as entidades que desenvolvem ações sociais voltadas ao bem comum.

Vereador Fernando Henrique

Art. 3º. Nesta data poderão ser realizadas palestras, seminários, campanhas de conscientização, ações solidárias e demais atividades que promovam os objetivos desta Lei.

Art. 4º. O Poder Legislativo poderá realizar sessão solene alusiva ao “Dia Municipal dos Movimentos Sociais Católicos”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 03 de março de 2026.

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL

Vereador Fernando Henrique

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e valorizar o importante trabalho social desenvolvido pelos movimentos sociais católicos em nosso Município.

A escolha do dia **12 de agosto** se justifica por representar uma data oportuna para destacar e valorizar a atuação dos movimentos sociais católicos em nosso Município, reconhecendo o relevante serviço prestado à comunidade.

Sua vida testemunha aquilo que este Projeto pretende evidenciar: a fé que se traduz em obras, a caridade que se transforma em ação social e o compromisso com a vida humana em todas as suas fases.

Os movimentos sociais católicos presentes em nosso Município desenvolvem um trabalho silencioso, porém profundamente transformador, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

Instituir oficialmente esta data é reconhecer publicamente esse serviço e incentivar que mais pessoas conheçam, apoiem e fortaleçam essas iniciativas.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei. Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, certos de que receberá a aprovação necessária para sua promulgação.

Marabá/PA, 03 de março de 2026.

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL